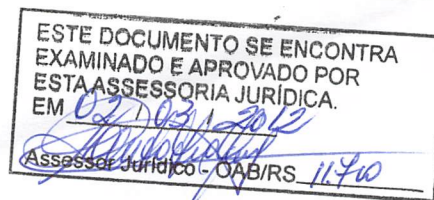


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

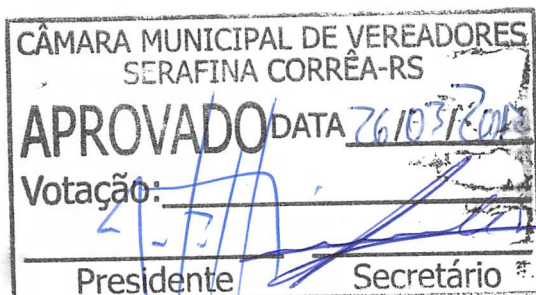
Protocolo nº. 67/2012

Data: 02/03/12

Ass. je 13:40



Projeto de Lei nº 027, de 02 de março de 2012.



Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de cedência de servidores das categorias Técnico em Enfermagem, Enfermeiro ou Vigilante à Entidade Filantrópica, de que trata a Lei Municipal n.º 2556 de 12 de maio de 2009.

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo, autorizado prorrogar o prazo de cedência de servidores à Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, com sede na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, em Serafina Corrêa, detentor de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 90.397.167/0001-20, até cinco Servidores Municipais das categorias funcionais Técnico em Enfermagem (Padrão 11), Enfermeiro (Padrão 14) ou Vigilante (Padrão 4), com ônus para o Município, conforme Lei Municipal n.º 2556 de 12 de maio de 2009.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o caput é pelo período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar do ato da cedência.

Art. 2º. A cessão de Técnico em Enfermagem ou Enfermeiro objetiva compensar os serviços inerentes ao cargo, prestados durante o Plantão Médico e nas internações decorrentes, por funcionários da instituição hospitalar, além de suprir a demanda nos acompanhamentos a pacientes que necessitem de deslocamento para centros de referência em saúde; a cessão de Vigilante é para proporcionar maior segurança aos usuários e profissionais da área da saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 67/2012

Data: 02/03/12

Ass. gil

Projeto de Lei nº 027, de 02 de março de 2012.

Art. 3º. As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 02 de março de 2012.

Ademir Antônio Presotto;
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 67/2012

Data: 02/03/12

Ass. _____

gu

Projeto de Lei nº 027, de 02 de março de 2012.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

O Município mantém Termo de Ajuste e Parceria com a Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, com a finalidade de prestar à Comunidade serviços de Plantão Médico, abrangendo atividades de atendimento ambulatorial de urgência e emergência e de apoio diagnóstico e terapêutico.

Conforme parceria celebrada, o Plantão Médico funciona em turno noturno, nos dias santificados ou feriados e nos finais de semana.

O serviço de Plantão Médico e as internações dele decorrentes, que é de responsabilidade do Município, acarreta sobrecarga horária aos servidores do quadro de funcionários do Hospital, e consequentemente aumento de despesas para a instituição. Desta forma, faz-se necessário acompanhamento de profissionais da área da saúde nos deslocamentos de pacientes aos centros de referência em saúde.

Assim sendo os Técnico de Enfermagem ou Enfermeiros serão de extrema necessidade para o pronto atendimento em plantões especialmente nos casos de maior urgência, por outro lado o serviço de vigilância será para manter a ordem.

Para tanto, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 02 de março de 2012.

Ademir Antônio Presotto;

Prefeito Municipal.